



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 81/2021/PMX.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021/FMS

OBJETO: *Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Brasil, nº 118, Centro de Xinguara – PA, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal do município de Xinguara – PA.*

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: *12 (doze) MESES CONSECUTIVOS, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *As despesas com a locação do imóvel, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos previstos nos elementos orçamentários abaixo especificados:*

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0012.2178	Manutenção do Programa Farmácia Básica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, do Exercício de 2021.
0.122.0012.2074	Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTO: *Inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.*

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DOS FATOS:

Vem esta Comissão de Licitação, em resposta à consulta formulada por V. Exa, a respeito da possibilidade de Contratação direta da senhora Maria Moreira Barros, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5221927 3ª via PC/PA e inscrita no CPF 588.343.112-72, residente e domiciliada na Rua Brasil, Centro, município de Xinguara, Estado do Pará, para a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Brasil, nº 118, Centro de Xinguara – PA, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal do município de Xinguara – PA. Juntou a proposta e a documentação apresentada pelo proponente.

A Secretaria de Saúde realizou pesquisa de preços e de mercado, tendo encontrado apenas o imóvel mencionado, com as características adequadas, conforme mapa a seguir:

Item	Quant.	Descrição do imóvel	Valor mensal	Valor Total
01	12 meses	Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Brasil, nº 118, Centro de Xinguara – PA, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal do município de Xinguara – PA.	1.250,00	15.000,00
VALOR TOTAL – R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).				15.000,00

A realização de uma licitação, não será possível devido a escassez de imóvel nas características necessárias em disponibilidade para locação da cidade, além de demandar um tempo razoável e prolongado, podendo facilmente estender-se o processo por período longo, causando sérios transtornos, prejuízos ao erário, e ainda, poderia ocorrer a não obtenção de interessados no certame.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Considerando que já foi realizada pesquisa de preço, pesquisa quanto a localização do imóvel, e a urgência que se impõe, considerando que se faz urgente a locação referida, devido a necessidade do

atendimento da finalidade, considerando também que a proponente foi a única a apresentar proposta e que possui o imóvel adequado ao que se destina, quanto a localização e características físicas.

Diante do histórico que se apresenta, com a série de considerações apresentadas, fica plenamente caracterizada a possibilidade da dispensabilidade da licitação.

DA ESCOLHA DO PROPONENTE

Considerando a necessidade da contratação de locação de imóvel para instalação da Farmácia Municipal.

Considerando que o imóvel já vem sendo locado e a Farmácia já possui suas instalações físicas devidamente postas.

Considerando que o imóvel possui as características adequadas quanto a localização e instalações físicas e atende perfeitamente as necessidades da secretaria.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município.

Considerando que o proponente apresentou a documentação pessoal e do referido imóvel.

Na esteira desta recomendação, a Secretaria de Saúde conforme se depreende da documentação coligida aos autos, anexou proposta apresentada pela senhora Mauro Arantes

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

*O valor apresentado pela senhora **Maria Moreira Barros**, totaliza o montante de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** estando em conformidade com o mercado atual.*

A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se, pois, plenamente o inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando que o imóvel possui as características adequadas, quanto a localização e instalações físicas.

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de Dispensa da Licitação com fulcro no inciso X do art. 24 da lei nº 8.666/93, há que se considerar o seguinte.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - ...;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...;

VII - ...;

VIII - ...;

IX - ...;

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

*Sendo assim, a Dispensabilidade da licitação poderá ocorrer, forte na escolha da proposta apresentado pela Maria Moreira Pinto, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5221927 3ª via PC/PA e inscrita no CPF 588.343.112-72, tudo em conforme com o **artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.***

Xinguara, 28 de abril de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretario

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

